



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

ANJO DA SORTE - MAVERICK 2021

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 01.012849/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CURITIBA

Endereço: RUI BARBOSA Número: 245 Bairro: CENTRO Município: CURITIBA UF: PR CEP:80010-030

CNPJ/MF nº: 76.613.835/0001-89

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio (Filantrópico)

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

12/05/2021 a 07/08/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

12/05/2021 a 06/08/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

No período de 12/05/2021 a 06/08/2021, qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, domiciliada em Território nacional e com CPF/CNPJ válido, poderá adquirir de forma digital no site www.anjodasorte.com.br, um ou mais bilhetes no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Os números dos bilhetes serão enviados aos compradores assim que for confirmada a compra. O comprador preencherá com seu nome completo, telefone, endereço, e e-mail, garantindo assim a identificação do ganhador. Os bilhetes enviados digitalmente serão a garantia do comprador para sua concorrência. Serão emitidos 100.000 bilhetes, os quais serão vendidos a R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada. Esses bilhetes serão produzidos digitalmente, o qual conterá 01 (um) número de participação denominado "número da sorte" composto por 5 dígitos numerados de 00000 a 99999 com o qual o participante concorrerá aos prêmios através de apuração vinculada à extração da Loteria Federal e nos termos previstos neste regulamento.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 07/08/2021 21:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 12/05/2021 00:00 a 06/08/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 07/08/2021

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Praça Rui Barbosa NÚMERO: 245 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 80010-030

LOCAL DA APURAÇÃO: Fachada Santa Casa de Curitiba

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Ford Maverick ano 74	70.000,00	70.000,00	0	0	1

PRÊMIOS

1	Scooter BeeGreen zero km	10.000,00	10.000,00	0	0	2
1	TV 60" Smart TV	4.000,00	4.000,00	0	0	3
1	Conjunto de Joias Zavva Esperança (colar, pulseira, anel, brinco)	2.800,00	2.800,00	0	0	4
1	Conjunto de Joias Zavva Day (Colar, Pulseira)	2.500,00	2.500,00	0	0	5

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
5	89.300,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis SÉRIE ÚNICA: Será emitida a série de número 0, composta por 100000 números. ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série; NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo: Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável). Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente. Regra de Apuração do elemento sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio; Número da sorte contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado. Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração) Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração. Caso não tenha sido distribuído nenhum elemento sorteável na série apurada, o valor correspondente ao prêmio será recolhido, pela empresa Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da Lei. Distribuição dos elementos sorteáveis: A geração e distribuição dos elementos sorteáveis devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Todos os participantes declaram que ao participar deste sorteio filantrópico, forneceram informações verdadeiras, completas e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizaram qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta promoção ou auferir vantagem e que possam configurar crime de estelionato, falsidade ideológica ou documental e outros previstos na legislação vigente, cientes de que poderão responder administrativa, cível ou penalmente pelos atos praticados e serem desclassificados da presente promoção.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado desta promoção será divulgado na sede da entidade promotora, além de estarem nas redes sociais da campanha ANJO DA SORTE, mostrando os números sorteados juntamente com os nomes dos contemplados sendo que cada ganhador será notificado por telefone, e-mail ou carta com aviso de recebimento de acordo com os dados fornecidos quando da compra do bilhete e constantes no mesmo mesmo, ficando o resultado por 30 dias à disposição dos interessados, avisos nas redes sociais.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Cada prêmio será entregue ao respectivo ganhador no prazo máximo de 30 dias contados da apuração, na sede da entidade promotora ou no domicílio do contemplado, ao critério da entidade promotora, livre e desembaraçado de quaisquer ônus. Para receber o prêmio, os contemplados deverão fornecer a mandatária, cópia legível do seu RG e CPF, bem como assinar o Recibo de Entrega do Prêmio, a ser encaminhada à SECAP/ME na fase de prestação de contas.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela empresa promotora e persistindo a reclamação estas deverão ser submetidas à SECAP/ME para apreciação e julgamento.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas.

O presente Sorteio Filantrópico será divulgado em material impresso e na internet, sendo que os materiais de divulgação conterão o local onde o número do Certificado de Autorização emitido pela SECAP poderá ser consultado,

a fim de atender ao disposto no art. 28 da Portaria n. 41/2008 da SECAP, Ministério da Economia.

O regulamento completo desta promoção será divulgado na sede da empresa promotora e no instgram com perfil da promotora [instagram.com/anjodasorte.com.br](https://www.instagram.com/anjodasorte.com.br), sendo que a participação nesta promoção implica na aceitação irrestrita pelo participante de todos os seus termos e condições.

A promotora irá encaminhar à SECAP/ME a lista de Participantes, contendo os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da loteria.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 11/05/2021 às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador BTU.QVH.YUU